



## EDITAL Nº 02/2023

### EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL CONCULT 2024-2025

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Cultura, através de sua Comissão Eleitoral, torna público o procedimento eleitoral e a lista de candidatos habilitados referente a eleição dos conselheiros para a gestão 2024-2025, conforme previsto no Art. 19º a 22º de seu [Regimento Interno](#) e na [LEI 5223/2006](#).

#### DOS ELEITORES:

**Art. 1º.** Estão aptos a votar, os eleitores previamente cadastrados na última eleição do CONCULT realizada em 2021 e que se cadastrarem conforme Art. 2º deste edital.

**Parágrafo único:** Caso o eleitor tenha se cadastrado em 2021, mas não tenha recebido o e-mail, tem até o dia **30/11/2023** para informar o problema através do e-mail [eleicoesconcultpel@gmail.com](mailto:eleicoesconcultpel@gmail.com).

**Art. 2º.** Os interessados em votar que não estejam cadastrados deverão fazer seu cadastro através do preenchimento completo do formulário <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6> até às 23:59 do dia **30/11/2023**.

**Parágrafo único:** Para fins de verificação, os eleitores culturais devem informar, no formulário eletrônico <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6>, os dados abaixo:

- a) Nome completo
- b) E-mail
- c) CPF
- d) Indicar interesse de participação ou representação em eventual setorial

comunitária e artístico-cultural

- e) Anexar comprovante de residência em Pelotas ou título eleitoral em Pelotas ou declaração de residência assinada conforme Anexo 1.

**Art. 3º.** Os Eleitores serão publicados no Blog do Concult (conselhodeculturapelotas.blogspot.com), com repostagem na página do CONCULT no Facebook e em periódicos locais de grande circulação.

#### **DO PROCEDIMENTO ELEITORAL :**

**Art. 4º.** A consulta à comunidade será realizada no período de **06 de dezembro**, a partir das **08:00 horas**, até o dia **11 de dezembro** de 2023 às **14:00 horas**.

**Parágrafo único:** A eleição ocorrerá através de Sistema Votação Eletrônica, por plataforma virtual, sendo votação secreta, auditável e realizada de forma online, através do recebimento de link e senha para o e-mail cadastrado dos votantes.

**Art. 5º.** Os eleitores receberão em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação eletrônica. Os eleitores terão até dia **08 de dezembro** às **12:00** horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail [eleicoesconcultpel@gmail.com](mailto:eleicoesconcultpel@gmail.com).

**Art. 6º.** No período da votação, nos dias 06, 07, 08 e 11/12, das 8:00 às 14:00, a Secult disponibilizará terminal de computador em suas dependências para receber interessados que necessitem acessar terminais de computador ou internet para votar.

**Art. 7º.** Na consulta, a comunidade terá direito a votar em um representante de um dos segmentos que compõem o CONCULT (**Artes Cênicas**", "**Artes Visuais/Audiovisuais**", "**Literatura**", "**Manifestações Populares**", "**Memória e Patrimônio**") e em até duas das instituições candidatas.

## **DO RESULTADO:**

**Art. 9º.** A eleição será através de voto online, e a apuração será divulgada pelo Blog do Concult (<http://conselhodeculturapelotas.blogspot.com/>), Página do Concult no Facebook (<http://facebook.com/concultpel>), instagram (@concultpel) a partir das 15:00 do dia 11/12/2023. O resultado final dos eleitos será amplamente divulgado na mesma plataforma, assim como na imprensa local.

**Art. 10º.** Consideram-se eleitos, como Conselheiros Titulares, os candidatos mais votados em cada segmento e, como Conselheiros Suplentes, os segundos colocados de cada segmento.

**Parágrafo 1º.** A lista de representações eleitas envolverá uma listagem suplementar, ordenada pelo número de votos recebidos. A listagem indicará a ordem dos candidatos e candidatas que assumirão as vagas de suplentes em seus segmentos, no caso de vacância durante o mandato.

**Parágrafo 2º.** Em caso de empate, o ordenamento das vagas de titulares, suplentes e da listagem suplementar obedecerá o critério de maior tempo de atuação comprovada no respectivo segmento. Permanecendo o empate, o ordenamento obedecerá o critério de idade (data de nascimento mais antiga).

## **DA NOMEAÇÃO:**

**Art. 11º.** A nomeação dos conselheiros será publicada em portaria pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 5223 de 26 de abril de 2006, com mandato até 31/12/2025.

Pelotas, 24 de Novembro de 2023.

Comissão Eleitoral Concult

Eleonora Campos da Motta Santos

Daniele Behling Luckow

Jaqueline Signorini

Participe: <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6>

**Inscrições até 30/11/2023**



# ANEXO 1

**Esta Declaração de Residência deverá ser utilizada apenas pelos proponentes que não possuem declaração de residência em seu nome.**

Esta declaração pública presume-se verdadeira à luz do CP Ar. 299 e deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada incluindo:

- Nome Completo
- CPF
- Endereço

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que resido no endereço

\_\_\_\_\_

na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Por ser

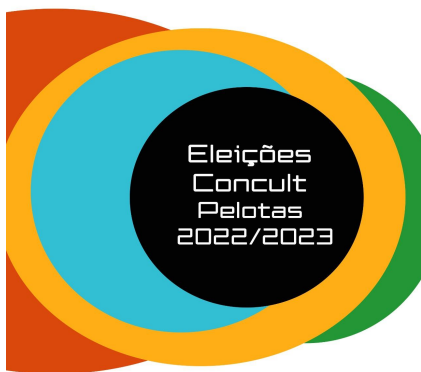
verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que

responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui

prestadas.

Pelotas, \_\_\_ de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO 2

Esta declaração pública presume-se verdadeira à luz do CP Ar. 299 e deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada incluindo:

- Nome Completo
- CPF
- Endereço
- Nome do Candidato ou Candidata Indicada
- Segmento Cultural do Candidato ou Candidata Indicada

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, com endereço na  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de

Pelotas, declaro para os devidos fins que o candidato ou candidata ao Conselho Municipal de Cultura \_\_\_\_\_, é atuante junto ao segmento cultural \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

(assinatura)